



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FISIOTERAPIA E FUNCIONALIDADE

Rua Coronel Nunes de Melo, nº 1127, 1º andar – Campus do Porangabussu

Telefone: 85 3366-8299

e-mail: ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br

site: www.ppgfisio.ufc.br

EDITAL Nº 02/2025

**PROCESSO SELETIVO DO PPG ACADÊMICO EM FISIOTERAPIA E
FUNCIONALIDADE: Mestrado
REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026 (Turma 08)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia e Funcionalidade (PPGFisio) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura de inscrições, no período de **10 a 24 de setembro de 2025**, para seleção de candidatos a alunos regulares ao Curso de Mestrado do PPGFisio, com ingresso no 1º semestre letivo da UFC, no ano de 2026 (2026.1). A síntese do cronograma do presente processo seletivo encontra-se ao final deste edital.

A. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGFisio da UFC está estruturado, para efeito de sua organização, em uma área de concentração composta por duas diferentes linhas de pesquisa, conforme descrito abaixo.

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO
FISIOTERAPÊUTICA E ASPECTOS FUNCIONAIS**

Linha de pesquisa 1 – **Processos de avaliação e intervenção no sistema musculoesquelético nos diferentes ciclos da vida.** Esta linha investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção do sistema musculoesquelético em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas nos diferentes ciclos da vida.

Linha de pesquisa 2 – **Processos de avaliação e intervenção nos sistemas cardiorrespiratório e neurológico nos diferentes ciclos da vida.** Esta linha investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção dos sistemas cardiorrespiratório e neurológico em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas nos diferentes ciclos da vida.

B. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, no presente edital há previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As pessoas com deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos

médicos emitidos e entregues no ato de inscrição, e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Em caso de desistência de candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado para as vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

C.VAGAS

O processo de seleção objeto deste edital se destina ao preenchimento de até 40 vagas distribuídas por linhas de pesquisa do PPGFisio conforme o disposto no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Distribuição de vagas por linhas de pesquisa.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO		
Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica e Aspectos Funcionais		
LINHAS DE PESQUISA	VAGAS	
	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Linha de Pesquisa 1 – Setores de estudo: <ul style="list-style-type: none"> - Fisioterapia em Saúde da Mulher - Fisioterapia Ortopédica - Atividade Física & Esportes 	17	8
Linha de Pesquisa 2 – Setores de estudo: <ul style="list-style-type: none"> - Fisioterapia Cardiovascular - Fisioterapia Respiratória e em Terapia Intensiva - Fisioterapia Neurológica - Aprendizado, Desenvolvimento e Controle Motor - CIF/Funcionalidade 	10	5
Total	40	

ATENÇÃO: Cada candidato deverá assinalar no formulário de inscrição (<https://forms.gle/WRdvZuYdfpTugXfq9>) a linha de pesquisa e o setor de estudo para ao qual irá concorrer no processo seletivo referente ao presente edital, devendo escolher apenas uma opção.

D. INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se para este processo seletivo, profissionais diplomados em curso de graduação reconhecido no Brasil na área de saúde e/ou afins ao campo da Fisioterapia/Educação Física e Funcionalidade (com diploma ou certificado de conclusão expedido até o dia da matrícula). Se o título tiver sido obtido no exterior, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, segundo as normas vigentes. Os candidatos que estão na situação de alunos do último semestre do curso de graduação

poderão apresentar declaração da instituição de ensino que indique a sua condição. Esta declaração deverá, obrigatoriamente, ser substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia da matrícula do semestre 2026.1, definido de acordo com o calendário da UFC (<https://www.ufc.br/calendario-universitario>).

As inscrições poderão ser realizadas no período de **10 a 24 de setembro de 2025**, da seguinte forma: O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para o processo seletivo, disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos > processos seletivos *stricto sensu*), anexando a documentação descrita abaixo. A ausência de algum dos documentos abaixo implicará em indeferimento da inscrição, à exceção dos itens V e VI. O item V é obrigatório para candidatos que queiram apresentar na inscrição comprovante de proficiência em língua inglesa. O item VI é obrigatório para inscrição em vaga destinada às Políticas de Ações Afirmativas e sua ausência implicará na inscrição para vaga destinada à Ampla Concorrência.

Documentação exigida para inscrição:

- I) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelos Conselhos Estadual e/ou Nacional de Educação, ou certificado de conclusão, ou declaração da instituição de ensino que indique que candidato está no último semestre do curso de graduação;
- II) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Funcional com nº do CPF para brasileiros e, para estrangeiros, cédula de identidade e o termo de regularidade de permanência no país, emitidos pela Polícia Federal;
- III) Cópia do Projeto de Pesquisa – elaborado conforme o Apêndice 3;
- IV) *Curriculum Vitae* no formato Lattes (atualizado e obrigatoriamente em formato LATTES – CNPq, que poderá ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.lattes.cnpq.br>, Modelo de currículo: COMPLETO). Para candidatos estrangeiros, sem CPF, deverá ser utilizado o modelo disponível no sítio eletrônico do PPGFisio, aba “Documentos e Formulários”: <https://ppgfisio.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/>). Instruções de preenchimento do Currículo Lattes: <https://biblioteca.ufc.br/wp-content/uploads/2022/11/tutorial-lattes-2022.pdf>;
- V) Comprovante de proficiência em língua inglesa (sendo válidos quaisquer um dos testes mencionados no Quadro 2, com a respectiva pontuação mínima ou conceito, e no prazo de validade definido). Neste caso, os candidatos que entregarem este

documento ficam desobrigados do cumprimento da Etapa 1 do presente processo de seleção;

VI) Autodeclaração para candidatos inscritos em vagas de ações afirmativas (pessoas negras - pretas e pardas, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência), se for o caso, conforme o Apêndice 4. As Pessoas com Deficiência deverão comprovar suas condições por meio de envio de laudos médicos, anexando-os no ato da inscrição;

VII) Declaração de uso de inteligência artificial (Apêndice 7);

VIII) Comprovante de preenchimento do formulário de inscrição (<https://forms.gle/WRdvZuYdfpTugXfq9>).

Observações:

1. Toda a documentação exigida deverá ser enviada em formato digital, em arquivo único na extensão PDF - tamanho máximo permitido (15MB).

2. Os documentos digitalizados deverão gerar documentos eletrônicos legíveis.

3. Toda a documentação exigida deverá ser enviada via SIGAA no ato da inscrição. Não serão recebidos documentos enviados por outro meio e em momento posterior à data limite estabelecida para esse certame.

4. O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição com o prazo de até 24h de antecedência do término do período de inscrição, pelo e-mail ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br, sendo de total responsabilidade do mesmo a realização de nova inscrição.

5. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas do PPGFisio e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação (PRPPG - UFC), bem como por qualquer outro meio.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão disponibilizadas no site <http://www.ppgfisio.ufc.br/>, na data especificada no cronograma do processo seletivo.

O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar, no

ato da inscrição, condição especial para a realização das etapas previstas neste processo seletivo, de acordo com o Apêndice 1. Sob nenhuma hipótese, para candidatos lactantes ou para aqueles que solicitarem atendimento especial, a prova será aplicada fora dos espaços da Universidade Federal do Ceará (UFC).

E. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por comissões examinadoras compostas por membros do quadro efetivo da Universidade Federal do Ceará, e serão divulgadas previamente no sítio eletrônico (<http://www.ppgfisio.ufc.br/>) antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações. As comissões examinadoras serão organizadas de acordo com as respectivas linhas de pesquisa, com a presença mínima de dois membros julgadores (Apêndice 2 - Lista de Professores Orientadores Disponíveis). Os membros de todas as comissões desta seleção cumprirão o disposto no item VIII da Resolução 14/CEPE/2013/UFC, transcrito abaixo:

“seja firmada pelos componentes da(s) banca(s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo;”

Os candidatos inscritos para uma mesma linha de pesquisa concorrerão exclusivamente entre si para a(s) vaga(s) ofertada(s) na mesma linha de pesquisa, indicada no formulário de inscrição. Eventualmente, poderá haver remanejamento de vagas ociosas entre as linhas de pesquisa, a critério da Coordenação do PPGFisio sob consulta aos professores orientadores. Os candidatos inscritos na Ampla Concorrência concorrerão entre si, e os(as) candidatos(as) inscritos(as) em Ações Afirmativas concorrerão entre si, independentemente da categoria (negro, indígena, quilombolas ou pessoa com deficiência).

Os membros das comissões examinadoras poderão ser oportunamente substituídos pela Coordenação do PPGFisio, no caso de ocorrência de problema de saúde ou impedimento por conflito de interesse, nos termos da legislação vigente.

Os recursos de cada etapa poderão ser interpostos seguindo modelo padrão disponibilizado mediante solicitação por e-mail (ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br),

conforme o cronograma do processo seletivo. Os recursos fora do modelo padrão e do prazo informado não serão aceitos para análise. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados no site eletrônico (<http://www.ppgfisio.ufc.br/>) nas datas especificadas no cronograma do processo seletivo.

F. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para esse processo de seleção são propostas 3 etapas:

- Etapa 1 – Prova de Proficiência em Inglês - Eliminatória (etapa não necessária para aqueles que enviarem o comprovante de proficiência válido na inscrição);
- Etapa 2 – Projeto de Pesquisa - Eliminatória e Classificatória;
- Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* - Classificatória.

As referidas etapas deste processo seletivo serão detalhadas abaixo.

ETAPA 1 – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA – ELIMINATÓRIA

Esta primeira etapa consistirá de prova escrita presencial de proficiência em Língua Inglesa, de caráter **eliminatório**. A realização da prova da primeira etapa poderá ocorrer no turno da manhã ou tarde, e o local e horário serão divulgados oportunamente no site eletrônico (<http://www.ppgfisio.ufc.br/>).

A elaboração e correção da prova de proficiência em Língua Inglesa serão de responsabilidade da Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará, que indicará os membros para compor a comissão examinadora. O candidato não será identificado, fazendo uso do número de inscrição. A prova de proficiência terá duração máxima de 02 (duas) horas e é vedada ao candidato qualquer fonte de consulta. É imprescindível que o candidato se apresente para a prova da Etapa 1 munido de sua carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto.

A prova conterà um texto de 500 a 700 palavras e consistirá em duas partes: a primeira parte possuirá 10 questões objetivas, cada questão com 4 alternativas (a, b, c e d) em que apenas uma é correta. A segunda parte será composta por 10 sentenças verdadeiras ou falsas. A parte de múltipla escolha corresponderá a 60% da nota final e a parte das sentenças corresponderá a 40% da nota final. Portanto, cada questão de múltipla escolha valerá 0,6 ponto e cada questão de verdadeiro ou falso valerá 0,4

ponto, considerando a escala de 0 a 10. A comissão de seleção, após a realização da prova, fornecerá a resposta espelho a todos os candidatos interessados.

Nesta etapa, será exigida a aprovação com nota mínima de 6,0 (seis) pontos. Será dispensado(a) da realização desta prova o(a) candidato(a) que entregar, **no ato de sua inscrição para o processo seletivo**, uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa válidas por período de 2 (dois) anos, com as pontuações mínimas/conceito estabelecidos por este edital, segundo especificado no Quadro 2:

Quadro 2: Testes e pontuações mínimas aceitas para a comprovação do conhecimento da língua inglesa.

Teste apresentado	Pontuação mínima/Conceito
Casa de Cultura Britânica da Universidade Federal do Ceará ou de outras IES brasileiras	Conceito “Aprovado”
TOEFL – ITP (<i>Institutional Testing Program, Paper-based Test</i>)	53
IELTS – <i>International English Language Testing System</i>	5
<i>Duolingo English Test</i>	90

ETAPA 2 - PROJETO DE PESQUISA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

A Etapa 2 constará de avaliação e arguição do Projeto de Pesquisa, por comissão examinadora designada para a linha de pesquisa na qual o candidato efetivou sua inscrição, com roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa descrito no Apêndice 3, após exposição pelo candidato. A comissão examinadora desta etapa será composta pelos professores do PPGFisio e a relação nominal dos componentes das bancas julgadoras estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/>.

A listagem referente ao cronograma das exposições e arguições dos projetos de pesquisa e a sua banca examinadora será publicada no site <http://www.ppgfisio.ufc.br/>.

Todas as apresentações serão remotas via plataforma virtual com link a ser disponibilizado pelo PPGFisio, e com gravação da exposição e arguição. A recusa na gravação por parte do candidato acarretará em eliminação imediata do processo seletivo. Qualquer imprevisto ocorrido em função de falhas na conectividade/problemas na internet por parte do candidato será de inteira responsabilidade do mesmo. Não será possível nova oportunidade ou tentativa de conexão.

As apresentações poderão ocorrer em qualquer turno, inclusive noturno. Não será possível solicitação, por parte do candidato, de alteração de datas divulgadas no cronograma.

O candidato deverá expor oralmente seu projeto de pesquisa, seguido por arguição individual. Para a apresentação oral, o candidato terá um tempo máximo de apresentação de vinte (20) minutos e, ao término da apresentação, será submetido à arguição por até vinte (20) minutos, conforme itens de avaliação descritos no Apêndice 5. Na ausência do candidato, haverá tolerância máxima de até cinco (05) minutos e o tempo de atraso será descontado do tempo total de apresentação do candidato.

Será atribuída uma nota de zero a dez (0 a 10) pontos, considerando-se apenas 01 (uma) casa decimal, em conformidade com o previsto no Apêndice 5. Serão considerados eliminados do processo seletivo os candidatos com nota na Etapa 2 (N2) inferior a 7,0 (sete) pontos. A N2 terá o peso 2 no cálculo da média final (MF) do processo seletivo. A listagem das notas obtidas na Etapa 2 será publicada no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/> de acordo com cronograma.

ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*– CLASSIFICATÓRIA

Os candidatos classificados para a Etapa 3 deverão encaminhar por e-mail (ppgfisioprocessoseletivo@ufc.br), conforme previsto no cronograma, a folha com o cálculo da sua pontuação curricular baseada no Apêndice 6 deste edital, acompanhada de cópia digital dos comprovantes de todos os itens considerados para a pontuação e numerados em sequência. Somente os itens devidamente acompanhados com os respectivos comprovantes serão analisados. Caso se suspeite de manipulação e/ou falsidade de algum documento apresentado, esse documento poderá ser desconsiderado para a pontuação curricular.

A comissão examinadora desta etapa será composta pelos professores do PPGFisio e a relação nominal dos componentes das bancas julgadoras estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/>.

A avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos levará em conta: a formação acadêmica, a experiência profissional no campo da saúde, a experiência em ensino/pesquisa/extensão no campo da saúde, a produção intelectual, incluindo livros/capítulos, além de trabalhos publicados em periódicos e apresentados em congressos.

A pontuação será verificada pela comissão de seleção baseando-se no currículo completo do candidato, em formato *Lattes*, fornecido no formulário preenchido por cada candidato, e nos comprovantes digitalizados enviados pelo candidato referentes aos itens passíveis de pontuação.

A avaliação do currículo terá uma pontuação expressa em nota com valores de zero a dez (0 a 10) pontos, considerando-se apenas 01 (uma) casa decimal, com peso 1 no cálculo da média final (MF) do processo seletivo. A listagem das notas da Etapa 3 (N3) será publicada no sítio <http://www.ppgfisio.ufc.br/> de acordo com cronograma.

O não envio dos comprovantes curriculares acarretará desclassificação do candidato.

G. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com a listagem nominal dos aprovados, por ordem de classificação e linha de pesquisa, será realizada no endereço eletrônico <http://www.ppgfisio.ufc.br/>, na data especificada no cronograma do processo seletivo. A divulgação do resultado final será feita, necessariamente, por meio de duas listas (vagas para Ampla Concorrência e vagas para Ações Afirmativas), pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/setor de estudo, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “não aprovados”.

A média final (MF) de cada candidato aprovado e classificado será calculada a partir da ponderação das notas obtidas em cada uma das duas etapas (N2 e N3) da seleção, segundo a seguinte fórmula:

$$MF = (2 \times N2) + (1 \times N3) / 3.$$

Estarão classificados para as vagas ofertadas no processo seletivo somente os candidatos com as maiores MF, em ordem decrescente, para a respectiva linha de pesquisa/setor de estudo escolhido no formulário de inscrição, até o limite da oferta de vagas de cada linha de pesquisa.

Em caso de empate na MF será adotado como critério de desempate, a nota obtida na Etapa 2 (N2). Caso persista o empate, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na Etapa 3 (N3). Se, ainda assim, persistir o empate será aprovado o candidato de maior idade.

H. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os procedimentos administrativos ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples registrada em cartório.

É fortemente desencorajado o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (por exemplo, *Chat GPT*) ou quaisquer modelos de linguagem, de qualquer forma e por qualquer motivo, em qualquer ponto da preparação do projeto de pesquisa. Caso seja feito o uso nos termos apresentados, é necessário indicar de que forma na declaração de uso de inteligência artificial (Apêndice 7), a qual deve ser preenchida por todos os candidatos.

Será garantida, em todas as fases do processo seletivo, a adoção do mesmo rito de avaliação a todos os candidatos, suprimindo avaliações ou dispensas que não estejam previstas no edital.

Serão compostas planilhas contendo a pontuação dos candidatos pela(s) comissão(s) examinadora(s) em cada etapa da avaliação. Ao final de todo o processo seletivo, o número de candidatos aprovados e classificados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste edital.

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão fazer a sua matrícula no curso de Mestrado em Fisioterapia e Funcionalidade dentro do prazo estabelecido conforme o calendário acadêmico da Universidade Federal do Ceará (<https://www.ufc.br/calendario-universitario>).

Caso haja a desistência de algum candidato classificado no processo seletivo até o término do período estabelecido para a matrícula, a Coordenação do PPGFisio poderá

convocar para a referida vaga o candidato classificado que tenha obtido a maior média final na respectiva concorrência por linhas de pesquisa.

A Coordenação do PPGFisio não assegura a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (CAPES, CNPq e FUNCAP) e da elegibilidade dos candidatos selecionados em edital interno, segundo os critérios exigidos por cada agência de fomento.

Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade da UFC.

Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Inscrições	10/09 a 24/09/25
Deferimento/indeferimento preliminar das inscrições	29/09/25
Recurso do indeferimento das inscrições	30/09 a 01/10/25
Divulgação da composição das bancas examinadoras	02/10/25
Deferimento/indeferimento das inscrições após recurso	03/10/25
Divulgação local de prova da Etapa 1	03/10/25
Etapa 1: Prova de proficiência em língua inglesa	07/10/25
Resultado preliminar da Etapa 1: Prova de proficiência em língua inglesa	20/10/25
Recurso do Resultado da Etapa 1: Prova de proficiência em língua inglesa	21-22/10/25
Resultado da Etapa 1: Prova de proficiência em língua inglesa após recurso	24/10/25
Etapa 2: exposição e arguição do Projeto de Pesquisa	28/10 a 03/11/25
Resultado preliminar da Etapa 2: exposição e arguição do Projeto de Pesquisa	05/11/25
Recurso do Resultado da Etapa 2: exposição e arguição do Projeto de Pesquisa	06-07/11/25
Resultado da Etapa 2: exposição e arguição do Projeto de Pesquisa após recurso	11/11/25
Etapa 3: Entrega dos comprovantes curriculares e ficha de pontuação	12-14/11/25
Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	17-25/11/25
Resultado preliminar da Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	26/11/25
Recursos do resultado da Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	27-28/11/25
Resultado da Etapa 3: avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após recurso	02/12/25
Resultado preliminar da média final	03/12/25
Recurso do resultado final	04-10/12/25
Resultado final após recurso	12/12/25

APÊNDICE 1 – ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das etapas previstas neste processo seletivo. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição online, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados por este edital, o requerimento de atendimento especial e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas ‘b.1’, ‘b.2’ e ‘b.3’ do subitem anterior.

O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens do edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão

preencher protocolo, na Coordenação do PPGFisio, até 72 horas antes da realização das provas.

APÊNDICE 2 – LISTA DOS PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa 1 – Processos de avaliação e intervenção no sistema musculoesquelético nos diferentes ciclos da vida. Esta linha investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção do sistema musculoesquelético em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas nos diferentes ciclos da vida.

- Prof. Dr. Alexandre Igor Araripe Medeiros
- Profa. Dra. Ana Carla Lima Nunes
- Profa. Dra. Cíntia Ehlers Botton
- Profa. Dra. Fabianna Resende de Jesus Moraleida
- Prof. Dr. Gabriel Peixoto Leão Almeida
- Prof. Dr. Mário Antônio de Moura Simim
- Profa. Dra. Mayle Andrade Moreira
- Prof. Dr. Pedro Olavo de Paula Lima
- Prof. Dr. Rodrigo Ribeiro de Oliveira
- Profa. Dra. Simony Lira do Nascimento
- Prof. Dr. Victor Silveira Coswig
- Profa. Dra. Vilena Barros de Figueiredo

Linha de Pesquisa 2 – Processos de avaliação e intervenção nos sistemas cardiorrespiratório e neurológico nos diferentes ciclos da vida. Esta linha investiga os métodos e recursos utilizados na avaliação e intervenção dos sistemas cardiorrespiratório e neurológico em indivíduos com ou sem disfunções orgânicas nos diferentes ciclos da vida.

- Profa. Dra. Daniela Gardano Bucharles Mont’Alverne
- Prof. Dr. José Carlos Tatmatsu Rocha
- Profa. Dra. Kátia Virgínia Viana Cardoso
- Profa. Dra. Lidiane Andréa Oliveira Lima
- Prof. Dr. Magno Markus Ferreira Formiga Gonçalves de Oliveira
- Profa. Dra. Marcela de Castro Ferracioli
- Profa. Dra. Nataly Gurgel Campos
- Prof. Dr. Rafael Barreto de Mesquita
- Prof. Dr. Shamyry Sulyvan Castro

APÊNDICE 3 – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO

1. Capa do projeto, contendo Instituição, Título, Ano
2. Folha de Rosto com: Título, resumo, descritores (utilizar DECs - descritores em saúde, <http://decs.bvs.br/>), Ano.
3. Introdução, contemplando ao final a justificativa da pesquisa (relevância e originalidade).
4. Objetivos.
5. Métodos.
6. Cronograma.
7. Orçamento.
8. Referências bibliográficas.

Observação 1: não é permitido que se apresente em qualquer local do projeto de pesquisa o nome do candidato. Da mesma forma, os candidatos **NÃO** deverão indicar diretamente no material, vinculação do projeto a nomes de quaisquer professores-orientadores.

Observação 2: O candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa dentro de uma das linhas de pesquisa do programa. A elaboração do projeto de pesquisa **NÃO** poderá ter a participação/orientação de nenhum dos docentes do PPGFisio com vagas disponíveis para esse edital. O projeto de pesquisa apresentado é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.

Para formatação

1 - Utilizar regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) mais atuais para a confecção do projeto de pesquisa.

2 - Não exceder o total de 25 páginas (da capa ao término das referências bibliográficas). Utilizar letras com tamanho 12, estilo Times New Roman, com espaços 1,5 entre as linhas. Para formatação da página, no programa Word (Microsoft Office), vá em “Layout da Página”, depois em “Margens”, e selecione a opção “Normal”.

3 - É fortemente desencorajado o uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (por exemplo, *Chat GPT*) ou quaisquer modelos de linguagem, de qualquer forma e por qualquer motivo, em qualquer ponto da preparação do projeto de pesquisa. Caso seja feito o uso, nos termos apresentados, indicar de que forma na declaração de

uso de inteligência artificial (Apêndice 7), a qual deve ser preenchida por todos os candidatos.

APÊNDICE 4 – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro para
o fim específico de atender ao Edital nº 02/2025 – Programa de Pós-Graduação em
Fisioterapia e Funcionalidade, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____

Anexar laudo médico que comprove a condição acima informada.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

APÊNDICE 5 – ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Itens avaliados	Pontuação
Projeto escrito	4,0
Coerência do projeto com a linha de pesquisa	0,5
Introdução	0,4
Justificativa (plausível, bem argumentada, formulação do problema)	0,5
Objetivos (geral e específicos)	0,25
Delineamento do estudo	0,5
Referências	0,1
Formatação de acordo com o edital	0,25
Exequibilidade/Viabilidade do projeto	0,5
Qualidade da redação científica	0,5
Relevância da pesquisa para a área do conhecimento do programa	0,5
Apresentação oral	6,0
Coerência na apresentação oral como objeto de pesquisa.	0,5
Estruturação lógica da apresentação.	0,5
Desempenho didático na apresentação e na utilização adequada do tempo: comunicação, clareza, pertinência e objetividade.	1,0
Domínio e profundidade do conteúdo: sustentação teórico-metodológica do projeto de pesquisa na apresentação.	1,5
Capacidade argumentativa, profundidade científica e defesa fundamentada do projeto de pesquisa na arguição oral.	2,5
Nota final	10,0

*A banca examinadora terá livre autonomia para despontuar, em qualquer dos itens acima, caso haja a identificação de plágio.

APÊNDICE 6 – ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Orientações gerais para preenchimento

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros abaixo, incluindo os subtotais. Para as pontuações dependentes de tempo, serão considerados meses corridos até a composição de um semestre completo, desde que as comprovações de atividades pontuem no mesmo item descritivo (*Por ex: item Docência no Ensino Superior. O candidato apresenta um comprovante de 4 meses de serviço em uma instituição e de 15 meses de serviço em outra. Logo, a pontuação do candidato será equivalente de 3 semestres, ou seja, 0,6 pontos*). Caso não tenha atuação em algum dos itens, indicar com um traço (“—”). Somente serão considerados os itens que estiverem acompanhados da comprovação específica.

- Para o Bloco III, “Produção Científica – nos últimos cinco (5) anos”, o QUALIS da área de Educação Física a ser utilizado é o mais atual (<https://sucupira.capes.gov.br/>) disponível no site oficial. Para tanto vá nesse sítio na opção "QUALIS". Em “Evento de Classificação”, e selecione “Seleção de periódicos quadriênio 2017 - 2020” depois acrescente o nome do periódico e na “Área de Avaliação” selecione “Educação Física”. Você pode fazer a busca pelo ISSN e/ou nome do periódico/revista. Como comprovantes para que seja atribuída correta pontuação aos artigos científicos, além da página inicial do artigo, o candidato deverá apresentar um “print” da captura de tela da Plataforma Sucupira, que comprova o QUALIS de cada revista científica.

Bloco I – Experiência Acadêmica (serão considerados até 3,5 pontos)

Componente	Pontuação	Candidato	Comissão
Residência (completo)	0,5 ponto por curso (limite de 1,0 pontos)		
Especialização (completo)	0,3 ponto por curso (limite de 0,9 pontos)		
Cursos de formação complementar (≥ 40h)	0,2 ponto por curso (limite de 1,0 ponto)		
Cursos de formação complementar de curta duração (mínimo de 4h)	0,1 ponto por curso (limite de 0,4 pontos)		
Cursos de formação complementar ministrados e/ou coordenados (≥ 20h)	0,4 ponto por curso (limite de 1,6 pontos)		
Cursos de formação complementar de curta duração ministrados e/ou coordenados (mínimo de 4h)	0,1 ponto por curso (limite de 0,4 pontos)		
Organização de eventos científicos	0,1 ponto por curso (limite de 0,4 pontos)		
Iniciação científica (bolsista qualquer agência)	0,2 ponto por fração ≥ 6 meses (limite de 0,8 ponto)		
Iniciação científica (voluntário)	0,1 ponto por fração ≥ 6 meses (limite de 0,4 ponto)		
Participação em atividades de pesquisa (não replicar pontuação de itens anteriores)	0,1 ponto por fração ≥ 6 meses (limite de 0,4 ponto)		
Bolsista remunerado em programas/projetos institucionais (ex: monitoria, extensão, etc)	0,2 ponto por ano (limite de 0,8 ponto)		
Participação em Projeto/Programa institucionais (ex: monitoria, extensão, etc) (voluntária) - não replicar pontuação de itens anteriores)	0,1 ponto por ano (limite de 0,4 pontos)		
Subtotal			

Bloco II – Experiência Profissional (serão considerados até 3,5 pontos)

Componente	Pontuação	Candidato	Comissão
Docência no Ensino Superior	0,2 ponto por semestre (limite de 2,0 pontos)		
Coordenação de cursos de graduação e/ou especialização <i>lato sensu</i>	0,2 ponto por semestre (limite de 1,6 ponto)		
Atuação profissional formal diferente de docência do ensino superior	0,2 ponto por semestre (limite de 2,0 pontos)		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,2 ponto por participação (limite de 0,6 ponto)		
Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (graduação)	0,1 ponto por participação (limite de 0,4 ponto)		
Orientação de trabalhos (graduação/pós-graduação)	0,2 ponto por participação (limite de 1,0 ponto)		
Participação em atividades de preceptoria	0,3 ponto por fração \geq 6 meses (limite de 1,2 pontos)		
Subtotal			

Bloco III – Produção e participação científicas (serão considerados até 3 pontos)

Componente	Pontuação	Candidato	Comissão
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* A1 a A4	0,3 ponto por artigo		
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 pontos)		
Artigo publicado ou no prelo para publicação em periódicos QUALIS* B3, B4 ou B5	0,1 ponto por artigo (limite de 0,3 ponto)		
Livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,25 pontos por livro (limite de 0,75 pontos)		
Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,15 pontos por capítulo (limite de 0,6 pontos)		
Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de Evento Internacional	0,1 pontos por trabalho (limite de 0,4 pontos)		
Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de Evento Nacional/Regional	0,1 pontos por trabalho (limite de 0,4 pontos)		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	0,1 pontos por trabalho (limite de 0,3 pontos)		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional/Regional	0,05 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
Apresentação em evento internacional	0,1 pontos por trabalho (limite de 0,3 pontos)		
Apresentação em Evento Nacional/Regional	0,05 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)		
Subtotal			
Total			

*QUALIS vigente da área 21 da CAPES: Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

APÊNDICE 7 – DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade

Declaração de Uso de Inteligência Artificial

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro
para o fim específico de atender ao Edital nº 02/2025 – Programa de Pós-Graduação em
Fisioterapia e Funcionalidade, que:

() Fiz uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (por exemplo, Chat
GPT), ou quaisquer modelos de linguagem, na preparação do projeto de pesquisa, para
os seguintes fins:

- () Escolha e refinamento do tema;
- () Criação de texto;
- () Aperfeiçoamento textual;
- () Busca de referências;
- () Formatação do projeto e/ou das referências;
- () Outro: _____.

Caso tenha assinalado qualquer item acima, descreva: _____

() **Não** fiz uso de ferramentas de inteligência artificial generativa (por exemplo, Chat
GPT) ou quaisquer modelos de linguagem, de qualquer forma e por qualquer motivo,
em qualquer ponto da preparação do projeto de pesquisa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante